



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: As Emendas nºs 01 e 02 e o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 117/2020

O Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 117/2020 dispõe sobre o estabelecimento de cotas raciais para o ingresso de negros e negras no serviço público municipal, aplicando-se à Administração Direta e Indireta.

No que compete a esta Comissão, a análise restringe-se aos aspectos relacionados ao serviço público municipal, sendo observado que a proposta não gera impacto estrutural ou financeiro significativo aos órgãos públicos, tratando apenas de diretrizes administrativas voltadas à reserva de vagas.

Ressalta-se que o texto original, assim como as Emendas nº 01 e nº 02, encontram-se redigidos de forma clara, sem prejuízo à organização do serviço público e em conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, nada há a opor quanto ao mérito sob a ótica desta Comissão, devendo a matéria seguir para apreciação quanto aos demais aspectos de competência das outras comissões.

Esta Comissão de Obras, Transporte e Serviços Públicos emite parecer favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 117/2020 e às Emendas nº 01 e nº 02.

S/C., 8 de outubro de 2025

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

Presidente da Comissão

ALEXANDRE HORTA

Membro

TONINHO CORREDOR

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 390039003600360030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Silvano Júnior** em 03/11/2025 11:32

Checksum: **7F73E21BFAA6AF32F2DD1185E60A11F44A18FF597611BDAD68146E5359CA3101**

Assinado eletronicamente por **Alexandre Luiz Corrêa** em 03/11/2025 11:42

Checksum: **EED4615892779EA1C372D1472712EEB58405804021C4A5F50C85380BEB5BFD8B**

